



**COMISSÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MERCOSUL**

Documento: Projeto de Resolução n. 03/2021

Procedência: Mesa Diretora

Assunto: "Cria a *Medalha Mensageiro da Paz* e o *Diploma Mensageiro da Paz* a serem concedidos aos cidadãos que se destacarem na promoção da Paz ou nas Ações em Defesa do Meio Ambiente, e dá outras providências".

**RELATORIO**

Recebido nesta Comissão de Serviços Municipais, Saúde, Educação, Segurança Pública, Desenvolvimento Econômico e Mercosul para apreciação o Projeto de Resolução n. 03/2021 que cria a *Medalha Mensageiro da Paz* e o *Diploma Mensageiro da Paz* a serem concedidos aos cidadãos que se destacarem na promoção da Paz ou nas Ações em Defesa do Meio Ambiente e dá outras providências.

**PARECER**

De acordo com o Artigo 67 da Lei Orgânica do Município combinado com o Artigo 45 do Regimento Interno desta Casa Legislativa compete a esta Comissão de Serviços Municipais, Saúde, Educação, Segurança Pública, Desenvolvimento Econômico e Mercosul opinar sobre a proposição em tela.

Assim, analisamos o presente projeto que consiste em criar a *Medalha Mensageiro da Paz* e o *Diploma Mensageiro da Paz* a serem concedidos aos cidadãos que se destacarem na promoção da Paz ou nas Ações em Defesa do Meio Ambiente.

A honraria é um reconhecimento justo aos cidadãos que se destacarem em atividades em prol do município, da Paz ou nas ações em defesa do Meio Ambiente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS  
VERª MÁRCIA FUMAGALLI



Diante do exposto, o presente parecer é FAVORÁVEL a sua tramitação.

Sala das Comissões, 17 de março de 2021.

  
Verª Márcia Fumagalli  
Bancada PSB  
Relatora

De acordo:

Contrário:

  


Aprovado o Parecer  
Em 22 / 03 / 21  
 Presidente da Comissão

